



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**DESPACHO N.º 8/2025 – PCM**

**Mobilidade interna entre serviços**

No intuito de dotar as unidades orgânicas de maior funcionalidade de forma a garantir maior operacionalidade e eficácia na capacidade de desempenho nos diferentes serviços do Município; Considerando que as organizações têm de ser dotadas de processos dinâmicos e evolutivos que permitam, a cada momento, descentralizar competências e proceder ao reajustamento de recursos, bem como à adaptação a novas realidades e desafios.

No uso dos poderes de gestão e direção de recursos humanos que me são conferidos pela alínea a) do nº2 do artigo nº35 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino, nos termos da alínea b) do nº2 do artigo nº 92 da lei 35/2014 de 20 de junho, a mobilidade interna entre serviços da trabalhadora abaixo mencionado.

| Nome                   | Carreira               | Categoria              | De                        | Para     |
|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|----------|
| Andreia Romano Cardoso | Assistente Operacional | Assistente Operacional | DCSEDCT-Setor de Desporto | DAFM-SAA |

A determinação constante deste despacho produz efeitos a partir de 17 de novembro de 2025. Dê-se conhecimento às chefias, encarregados e trabalhadores em geral.

Caminha, 11 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara,

(Liliana Silva)